



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.663, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Institui a Semana Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação no Município de Tatuí e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação no Município de Tatuí, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de Outubro.

Art. 2º Os objetivos da semana são:

I – promover atividades de divulgação da produção científica, tecnológica e de inovação nos equipamentos públicos municipais;

II – realizar atividades educativas e de orientação profissional nestas áreas;

III – promover atividades de capacitação para os servidores públicos e profissionais que venham a participar da semana;

IV – resgatar a história da política de ciência, tecnologia e inovação no município;

V – articular as entidades municipais, estaduais e nacionais vinculadas ao setor e entidades representativas dos professores universitários, pesquisadores científicos e demais carreiras da área para o desenvolvimento destas ações.

Art. 3º Durante a semana de que trata esta Lei, o Executivo Municipal poderá realizar atividades e eventos nas áreas de ciência, tecnologia e inovação, viabilizando a participação de entidades, empresas e expoentes no âmbito local, com o objetivo de apresentar novidades, produtos, tendências e ideias, estimulando a inserção da sociedade.

Parágrafo único. As escolas e entidades de ensino fundamental, médio, técnicos e superior, localizadas no território municipal, deverão, tanto quanto possível, ser inseridas nas atividades preconizadas por esta lei, de modo a integrar o processo de interesse pelos temas em debate e apresentar atividades desenvolvidas nos seus ambientes de estudo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 01 de junho de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.663, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 01/06/2022
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 307/AJT/CMT/22, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria do Vereador: José Eduardo Moraes Perbelini